



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Ofício n.º 203/2016/GAB

ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 25/2016

Desterro do Melo, 06 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Jerônimo Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo - MG

Protocolo Nº: _____
Data: 1/10/16 h _____
Rep.: _____
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Protocolo Nº: 131/2016
Data: 06/10/16 h 16:40
Ass. Rep.: Amaral
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que tem por objetivo criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias mencionadas para apreciação dos nobres vereadores.

Tendo em vista que estamos na fase final para a prestação de contas dos recursos mencionados, com prazo de envio marcado para meados de novembro próximo, para a qual é necessária a devolução de saldo financeiro de convênio, venho requerer junto a Vossa Excelência que seja dado regime de tramitação em caráter de urgência a este projeto de lei nessa Casa, respeitando-se o prazo de votação estabelecido no Regimento Interno.

Certa de poder contar com o apoio e atenção de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, que visa criar as fontes de recursos nas dotações orçamentárias que menciona, para a apreciação e votação pelos nobres vereadores dessa Casa.

A criação das fontes mencionadas, 1.23.00 e 1.24.00, tem como propósito tornar possível, a nível orçamentário, a devolução de saldo financeiro de recursos dos Convênios 543/2014, que tem por objeto o calçamento de morros no Município e de nº. 674/2014, cujo objeto a aquisição de veículo para à saúde.

No inciso I do artigo 1º do projeto de lei a criação da fonte (1.24.00) na rubrica orçamentária mencionada tem por objetivo devolver saldo financeiro do Convênio nº. 543/2014, para que, por sua vez, possa o setor contábil proceder à execução orçamentária (empenho) do valor a ser devolvido junto ao órgão conveniente, cujos valores já estão em conta bancária própria, rentável, em banco oficial, aguardando a aprovação deste projeto de lei para que seja possível o empenho e devolução do saldo financeiro.

No inciso II do artigo 1º do projeto de lei a criação da fonte (1.23.00) na rubrica orçamentária mencionada tem por escopo devolver saldo financeiro do Convênio 674/2014, para que, por sua vez, possa o setor contábil proceder à execução orçamentária (empenho) do valor a ser devolvido ao órgão conveniente, cujos valores, também, já estão conta bancária própria, rentável, em banco oficial, aguardando a aprovação deste projeto de lei para que seja possível o empenho e devolução do saldo financeiro.

Assim sendo, uma vez explanadas as razões deste projeto de lei, que se reveste, sobremaneira, de interesse público para a administração municipal, solicito de Vossas Excelências a sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 025/2016

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00; Manut. Das Atividades Planejamento Urbano - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.24.00 - Ficha 155 - R\$ 25.000,00;

02.10.02.10.301.0086.2074 3.3.90.39.00- Manut. Desp. Administrativas da Saúde - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, fonte 1.23.00 - ficha 289 - R\$ 7.000,00;

Art.2º. Para fins do disposto no §1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

02.05.01.15.451.0111.1011 4.4.90.51.00- Calc. Pav. Bueiros/PT/Muros Vias - obras e Instalações - fonte 1.24.00 - ficha 141 - R\$ 25.000,00;

02.10.02.10.301.0086.1021.4.490.52.00 - Aquisição de veículo para saúde- Equipamento e Material Permanente, fonte 1.23.00 - ficha 280 - R\$ 7.000,00;

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de outubro de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

